



**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo (a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, CNPJ Nº: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador do CPF nº 025.503.602-73 e RG nº 7176302 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, sediada a Rua dos Tamoios, nº 1481, Bairro: Batista Campos, Inscrita no CNPJ nº 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador da RG sob nº 3080256 SSP/PA, e do CPF sob nº 597.911.442-49, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240024, referente ao Processo Licitatórios Pregão Eletrônico nº 03-2023, cujo objeto e Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**DO OBJETO DO T.A.:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **20240024**, celebrado entre as partes de **01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:**

**DA VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 03 (três) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 22 de dezembro de 2024.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**  
Contratante

**THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Contratante

**DISTRIBUIDORA LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ Nº: 04.662.034/0001-00**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: